



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Serafina Corrêa, 15 de maio de 2025.

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores do Município de Serafina Corrêa – RS

Assunto: Envio da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025.

Senhores Vereadores,

O Vereador José Carlos Betinardi, com apoio dos Vereadores Gilberto Padilha, Júlio Zatti e Paulo Massolini, envia para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2025** que “Altera § 5º, 7º, 8º, 10, 11, 12 e 13, acrescenta incisos I e II ao § 7º, e acrescenta § 15, todos ao Art. 124, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa”.

As modificações visam elevar o percentual das emendas individuais na Lei Orçamentária Anual de 1,20% para 1,55%; prever emendas de iniciativa de bancada, no limite de até 1,00%; ajustar os limites de restos a pagar: até 0,775% para programações resultantes de emendas individuais e até 0,50% para emendas de bancada e; regulamentar que as emendas de bancada destinadas ao início de investimentos plurianuais — ou cuja execução já esteja em curso — devam ser reapresentadas pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou empreendimento.

Tais aperfeiçoamentos fortalecem a participação do Poder Legislativo na definição das prioridades orçamentárias e asseguram maior continuidade e previsibilidade aos investimentos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

JOSÉ BETINARDI
Vereador do PP

GILBERTO PADILHA DA SILVA
Vereador do União Brasil

JÚLIO ZATTI
Vereador do PP

PAULO MASSOLINI
Vereador do PL

Redação por JM

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil